



Prefeitura Municipal de Itapetinga

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada no ramo de **Segurança Patrimonial Desarmada, Controle de Acesso de Pessoas e Vídeo Monitoramento 24 horas com Circuito de Câmeras com um Efetivo de 52 seguranças 24 hs numa escala de 12/36**, em apoio ao Evento da 51ª Exposição Agropecuária de Itapetinga-Bahia, a ser realizado no Parque de Exposições Juvino Oliveira, no período de 12 à 21 de maio de 2023.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Sabemos que a segurança de um evento envolve diversos fatores, como escolha adequada do local, preparação, infraestrutura e recepção de pessoas. Por se tratar de um Evento Cultural e Tradicional do Município de Itapetinga e contando com a participação dos munícipes e também de toda a região, a presente solicitação é justificada pela necessidade de garantir a segurança dos participantes do evento acima citado, em locais estratégicos, em pontos que muitas vezes não são vistos, mas não menos relevantes, sendo, portanto, necessários a segurança e integridade física de todas as pessoas durante o Evento da 51ª Exposição Agropecuária de Itapetinga. Com isso, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pretende garantir que o evento seja mais seguro e que ao mesmo tempo, atenda as necessidades de segurança, através de uma empresa especializada.

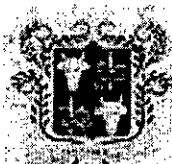
3. REGIME DE CONTRATAÇÃO

3.1. A Contratação da empresa especializada em **Segurança Patrimonial Desarmada, Controle de Acesso de Pessoas e Vídeo Monitoramento 24 horas com Circuito de Câmeras e um Efetivo de 52 seguranças 24 hs numa escala de 12/36**, no Parque de Exposições Juvino Oliveira, ficará a critério do Departamento de Compras, Contratos e Licitações, devendo este, escolher aquela mais vantajosa aos interesses da Administração, observando sempre, os princípios da economicidade, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade.

4. LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. O prestador de serviços, obriga-se a realizar os **serviços de segurança**, no horário e local determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, emissora da Ordem de Serviços, imediatamente após o recebimento da autorização dos serviços.

4.2. Durante a realização dos **serviços de segurança** realizados pelo Prestador de Serviços, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, disporá de servidor para a verificação das condições de aceitabilidade dos serviços.



Prefeitura Municipal de Itapetinga

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

4.3. Em situações excepcionais que ensejem em descumprimento dos prazos previstos no parágrafo anterior caberá, ao Prestador de Serviços comprovar os motivos para tal. Caso a Secretaria Municipal de Educação e Cultura aceite as justificativas, serão abandonados da contagem do prazo estabelecido.

4.4. Caberá a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, rejeitar totalmente ou em parte, quaisquer serviços que não estejam de acordo com as exigências e requisitos deste TR, bem como, requerer a substituição dos serviços fora de especificação num prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

5. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS.

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

QUADRO OPERACIONAL I: SEGURANÇA PATRIMONIAL DESARMADA PARA O PARQUE DE EXPOSIÇÕES JUVINO OLIVEIRA

POSTO	EFETIVO	FUNÇÃO	HORÁRIO	ESCALA	FREQUÊNCIA
1	20 HOMENS 2GRUPOS DE 10/PERÍODO	SEGURANÇA	24 HS	12/36	10 DIAS

QUADRO OPERACIONAL II: CONTROLE DE ACESSO PARA O PARQUE DE EXPOSIÇÕES JUVINO OLIVEIRA

POSTO	EFETIVO	FUNÇÃO	HORÁRIO	ESCALA	FREQUÊNCIA
1	28 HOMENS 2GRUPOS DE 14/PERÍODO	CONTROLE DE ACESSO	24 HS	12/36	10 DIAS

QUADRO OPERACIONAL III: VÍDEO MONITORAMENTO 24 HORAS COM CIRCUITO DE CÂMERAS NA FORMA COMODATO (16 CÂMERAS, 01 GRAVADOR DVR 16 CANAIS) E OPERADOR 24 HORAS

POSTO	EFETIVO	FUNÇÃO	HORÁRIO	ESCALA	FREQUÊNCIA
1	04 HOMENS	VÍDEO MONITORAMENTO 24 HORAS	24 HS	12/36	10 DIAS



Prefeitura Municipal de Itapetinga

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Os pagamentos das despesas decorrentes da contratação, ocorrerão pela seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
07 - Secretaria Municipal de Educação	2029 - Eventos Culturais	339039	1.500-1001 Tesouro

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1. A CONTRATADA emitirá Nota Fiscal-e com a quantificação e especificação do serviço prestado, seu preço unitário e o preço total, acompanhada das Ordens de Serviços emitidas por cada Unidade Administrativa.

7.2. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, através da Tesouraria Municipal, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestados os serviços realizados, com o pagamento dividido em 03 parcelas.

7.3. O CNPJ da documentação fiscal deverá ser o mesmo da Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA, à época da realização do contrato.

7.4. No caso de constatação de erros ou irregularidades na nota, o prazo para pagamento será reiniciado após a apresentação de nova nota fiscal devidamente corrigida.

7.5. O pagamento dos serviços realizados serão efetuados observando-se a regularidade fiscal da CONTRATADA.

8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES/PENALIDADES

8.1. As obrigações e penalidades serão previstas no contrato, conforme Lei nº 14.133/2021.

Prefeitura Municipal de Itapetinga

Itapetinga-BA, 02 de maio de 2023

Registro na Portaria Sob nº 135-2023
as Fls 02 do Livro nº 01 Fica registrada essa Petição

Em, 02 / 05 / 2023

Fábio Viana Santos

Funcionário (a)

Secretário Municipal de Educação e Cultura